Lei n.: 0576/63

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para fazer face às despesas abaixo discriminadas, fica aberto, um crédito especial de Cr$5.681.595,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros).

Obrigações da cidade (diversos)..... Cr$ 250.000,00
Posto Shell (gasolina para viatura policial)..... Cr$ 220.000,00
Ind. de Carne Divinópolis..... Cr$ 100.075,00
José Pio de Assis Filho (ordenado)..... Cr$ 120.000,00
José Pio de Assis Filho (avaliação)..... Cr$ 200.000,00
Aluguel do "SESI"..... Cr$ 12.000,00
Aluguel do prédio destinado à Delegacia..... Cr$ 132.000,00
Recibos da Lei n.559..... Cr$2.500.000,00
Qüinqüênio (crédito)..... Cr$2.147.520,00
Total..... Cr$5.681.595,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 26 de agosto de 1963.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.940 de 01/09/1963